

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

## LEI PAULO GUSTAVO SAUDADE DO IGUAÇU

O Município de Saudade do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos em conformidade com a Lei Complementar n.º 195 de 08 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura saudadense.

### 1. DO EDITAL

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar projetos que promovam o fomento à criação, produção e difusão artística e cultural de fazedores de cultura **residentes** no município de Saudade do Iguaçu, considerando o disposto na Lei Paulo Gustavo com base no Art. 6º, Inciso I a III -produção audiovisual-, e com base no Art. 8º -outras áreas da cultura-, da (Lei Paulo Gustavo) e aos prejuízos a que foram acometidos com o período da COVID19.

1.2 São partes integrantes deste Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens, que poderão ser acessados nos endereços eletrônicos indicados, a partir do início do período de inscrição:

Anexo I – Formulário de Inscrição (preencher no Formulário Online)

Anexo II – Plano Simplificado de Ações (preencher no Formulário Online)

Anexo III – Declaração de Não Impedimentos

Anexo IV – Declaração de Co-Residência

Anexo V – Autodeclaração Étnica e Ações Afirmativas

Anexo VI – Critérios de Avaliação

Anexo VII – Relatório de Prestação de Contas

1.3 Será disponibilizado para o presente Edital o valor de R\$ 71.905,17 (setenta e um mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos), repasses do Governo Federal através do Minc-Ministério da Cultura destinados à aprovação de projetos no município de Saudade do Iguaçu, pactuado com a sociedade civil:

1.4 Conforme o Artigo 6º da LPG, serão destinados R\$ 51.174,91 (cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) aos projetos aprovados em:

a) **Inciso I** – apoio a produções audiovisuais, que compreende: documentário histórico, e diferentes produções audiovisuais como videocliques, vídeo performance, vídeo dança, pequenos documentários.

b) **Inciso II** – apoio a reformas, estruturação, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, que serão utilizados em propostas no município.

c) **Inciso III** – apoio a capacitação, formação e qualificação, que compreende cursos na área do audiovisual.

1.5 Conforme o Artigo 8º da LPG, serão destinados R\$ 20.730,26 (vinte mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos) aos projetos aprovados em::

- apoio ao desenvolvimento de atividades da economia criativa, que compreende a realização de apoio a fazedores de cultura em produções e manifestações culturais das diversas áreas no município, exceto as do audiovisual.

1.6 Não havendo demanda suficiente para atender à divisão citada nos incisos I a III do item 1.4, os valores poderão ser remanejados para contemplar projetos classificados ou complementar os recursos entre os demais incisos. Permanecendo saldo, ou rendimentos de aplicações com o referido recurso, haverá rateio dos valores em conta entre os projetos aprovados, para complementação em planos de divulgação e/ou promoção dos resultados a constar nos Termos de Compromisso na contratação dos mesmos. O mesmo se dará com os recursos apontados no Item 1.5.

1.7 A quantidade de projetos serão aprovados em suas respectivas áreas e modalidades, no que tange:

- a) produção audiovisual no montante de R\$ 38.095,36 (trinta e oito mil, noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), para realização de até 4 (quatro) projetos, sendo 01(um) documentário histórico sobre o município de Saudade do Iguaçu; 03(três) vídeos clips diversos.
- b) reforma e/ou estruturação de sala de cinema no montante de – 8.707,72 (oito mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), para 1 (um) projeto de reforma e/ou apoio à estruturação de Sala de Cinema;
- c) cursos de capacitação em audiovisual no montante de R\$ 4.371,83 (quatro mil. Trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), para a realização de 1 (um) curso de capacitação e, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, parte desse valor será destinado à contratação de consultoria técnica, que compreende até 5% (cinco por cento) do montante global do repasse recebido;
- d) outras áreas culturais no montante de R\$ – 20.730,26 (vinte mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), para 8 (oito) apoios a produção de multilinguagens culturais, sejam: artesanato, teatro, música, dança, literatura, patrimônio histórico, comunicação cultural, movimento feminino, ações LGBTQIA+, hip hop, rap, circo, culturas populares e outras manifestações culturais de relevância no município, exceto audiovisual.

## 2. DAS MODALIDADES

2.1 As modalidades que serão apoiadas, conforme seleção de aprovação, pautada na divisão por áreas do Audiovisual = Modalidade I e Outras Áreas = Modalidade II:

| <b>Área</b> | <b>Modalidade I-Audiovisual</b>                 | <b>Quantidade de Projetos</b> | <b>Valor do Projeto</b> | <b>Total dos Projetos</b> |
|-------------|---|-------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| A)          | 1 - Produção Audiovisual Documentário Histórico | 1                             | 20.095,36               | 20.095,36                 |
|             | 2 - Produção Audiovisual Vídeos clips Diversos  | 3                             | 6.000,00                | 18.000,00                 |
| B)          | Reforma e/ou Estruturação de Sala de Cinema     | 1                             | 8.707,72                | 8.707,72                  |
| C)          | Cursos de Capacitação em Audiovisual            | 1                             | 776,83                  | 776,83                    |
| C1          | Contratação de Consultoria e Pareceristas       | 1                             | 3.595,00                | 3.595,00                  |

|                                   |                                   |                               |                         |                           |
|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <b>Total da Modalidade I R\$</b>  |                                   |                               |                         | <b>51.174,91</b>          |
| <b>Área</b>                       | <b>Modalidade II-Outras Áreas</b> | <b>Quantidade de Projetos</b> | <b>Valor do Projeto</b> | <b>Total dos Projetos</b> |
| D)                                | Apoio à Produção Multilinguagens  | 8                             | 2.591,25                | 20.730,26                 |
| <b>Total da Modalidade II R\$</b> |                                   |                               |                         | <b>20.730,26</b>          |
| <b>Total do Edital</b>            |                                   |                               |                         | <b>71.905,17</b>          |

2.2 O proponente deverá inscrever seu projeto considerando o enquadramento de cada área prevista no Item 2.1, conforme a descrição:

- a) A 1 - Produção Audiovisual DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO: que retrate e promova a cultura de Saudade do Iguacu, contemplando sua história, tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e a diversidade cultural presente na cidade, em forma de documentário com no mínimo 20 minutos de duração. Deverá conter o roteiro ou resumos e indicações de referências no Plano Simplificado de Ações.
- b) A 2 - Produção Audiovisual VÍDEOCLIPES DIVERSOS: videoclipes serão caracterizados como curtas-metragens que utilizem a linguagem audiovisual com planejamento de roteiro e finalização de 3 a 5 minutos de duração. Podem ser apresentadas propostas de: videoclipe musical, vídeo dança, vídeo performance, vídeo arte, vídeodepoimento com referências artísticas, minidocumentário e vídeo de animação. Apontar argumentação no Plano Simplificado de Ações.
- c) B - Reforma e Estruturação de SALA DE CINEMA: reforma e estruturação e/ou adequação de Sala de Cinema, apontar itens e possibilidades de melhorias.
- d) C - Curso de CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL: curso, em formato de workshop, que promova o conhecimento em uma das áreas técnicas e/ou artísticas do audiovisual, preferencialmente as que dialoguem com as necessidades do município. Indicação: captação de imagens e tratamento, edição, produção com celular e aplicativos de edição disponíveis. Apontar argumentação no Plano Simplificado de Ações.
- e) C 1 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E PARECERISTAS: recurso reservado para licitação de empresa preste consultoria e forneça pareceristas na avaliação dos projetos inscritos, de acordo com o Decreto 11.525 de 11/05/2023, Art. 17 e 18, que regulamenta a LC 195/2022.
- f) D - APOIO À PRODUÇÃO: o proponente deve apresentar na sua inscrição, portfólio via links válidos e acessíveis, material digital que comprovem sua atuação na área a que pretende concorrer ao Apoio, sendo concedidas até dois para cada área inscrita, sejam: artesanato, teatro, música, dança, literatura, patrimônio histórico, comunicação cultural, movimento feminino, ações LGBTQIA+, hip hop, rap, circo, culturas populares e outras manifestações culturais de relevância no município.

2.3 Da quantidade de projetos nas modalidades descritas no item 1.7, são reservados na área "A - 2", 01(um) projeto para a cultura indígena e 01(um) para o movimento negro. Na área "A -1" e área "C", os projetos que abordem temáticas relacionadas à diversidade racial, cultural, social, de gênero e de orientação sexual, terão pontuação específica

conforme tabela de Critérios de Avaliação no Anexo VII deste Edital. A mesma regra se aplica área “D” em quantidades.

- 2.4 Para fins de comprovação os proponentes e/ou participantes indígenas ou negros deverão apresentar “Autodeclaração Étnica e Ações Afirmativas” e/ou no caso de ações afirmativas, (Modelo no Anexo V).
- 2.5 No Plano Simplificado de Ações (Formulário Online) o proponente deverá indicar a utilização de Plano de Divulgação e propaganda das etapas e resultados e, obrigatoriamente 10% (dez por cento) para acessibilidade, exceto nos Apoio à Produção e nos projetos que realmente não couber inserção acessível por sua linguagem.
- 2.6 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional, previsto no Art 14 do Decreto 11.525/2023, apontado pelo proponente a que se encaixa ou a não necessidade de utilização no projeto, sejam elas: Libras, braile, audiodescrição, legendas, sistema de sinalização ou comunicação tátil, adaptação de espaços, oferta à terceira idade em forma de atividades ou prioridade na participação, entre outras que podem ser indicadas.
- 2.7 As contrapartidas de cada projeto aprovado serão pactuadas com o Departamento de Cultura, juntamente com a Comissão LPG em: apresentações, mostras, exposições para a comunidade, em eventos públicos e gratuitos. No caso dos cursos a contrapartida se dará com mostra dos resultados, bem como os aprovados em Apoio à Produção se comprometem a mostrar seu trabalho em eventos a serem produzidos para tal.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas fazedores de cultura que comprovem sua atuação na área de interesse e residência no município de Saudade do Iguazu há no mínimo 1 (um) anos:
  - 3.1.1 Em caso de Pessoa Jurídica, estar regularmente constituída e possuir sede ou filial em território municipal;
  - 3.1.2 Preencher cadastro de agentes culturais - Cadastro Cultural de Saudade do Iguazu Para fins da inscrição de projetos de pessoa jurídica, além do representante legal responsável pela inscrição do projeto, deverão obrigatoriamente os sócios, os diretores, administradores e outros representantes legais constituídos, ter cadastro individual de agente cultural preenchido;
  - 3.1.3 Possuir experiência comprovada na área de interesse e/ou comprovar a mesma com a equipe a executar o projeto;
  - 3.1.4 Apresentar um PORTFÓLIO com trabalhos anteriores realizados na área de produção audiovisual e/ou cultural;
  - 3.1.5 Apresentar Plano Simplificado de Ações, contendo descrição da proposta, conforme Formulário Online de Inscrições;
  - 3.1.6 Todos os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF, no formulário de inscrição, e/ou apontar um caminho de link válido para acesso.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir das **8h do dia 28 de setembro de 2023 até às 17h do dia 15 de outubro de 2023**, online no endereço <https://forms.gle/nidpdtrNhJ6s71xw5>.
- 4.2 Cada proponente terá somente 01 (um) projeto aprovado por Modalidade, caso ele se inscreva nas duas Modalidades deste edital. Caso seja aprovado nas duas Modalidades, fica condicionado a receber primeiramente o projeto de maior valor, e após distribuição dos demais aprovados na outra modalidade que estiver inscrito, se dará a distribuição para a mesma. Ou ainda poderá se manifestar após a publicação da lista de aprovados em qual Modalidade prefere receber o recurso.
- 4.3 Os proponentes de projetos culturais deverão apresentar os seguintes documentos para efetuar a inscrição:
- Formulário de inscrição online no endereço: <https://forms.gle/nidpdtrNhJ6s71xw5>, composto por Inscrição e Plano Simplificado de Ações;
  - Documento de Identificação e CPF da Pessoa Física em único arquivo em formato PDF;
  - Documento da Pessoa Jurídica CNPJ, quando for o caso, em formato PDF;
  - Comprovante de Residência em nome do proponente e/ou de Declaração de Co-residência, com comprovante de residência do titular, único arquivo em formato PDF (Modelo Anexo IV);
  - Portfólio contendo informações escritas, datas, imagens, links dos trabalhos anteriores realizados;
  - Declaração de não impedimentos, ciência e concordância com os termos deste edital (Modelo no Anexo III).

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Avaliadora, composta por profissionais residentes em outro município, pareceristas contratados com conhecimento na área audiovisual e cultura.
- 5.2 A comissão avaliará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos nos Critérios de Avaliação, Anexo VI deste edital, considerando a qualidade técnica, criatividade, relevância cultural e exequibilidade do projeto.
- 5.3 Serão selecionados de acordo com o descritivo nas modalidades, sendo possível a critério da Comissão LPG, contemplar número maior de projetos por área até o esgotamento dos recursos previstos e/ou o que estabelece o Item 1.6.
- 5.4 Os projetos estarão sujeitos as seguintes etapas de análise, sendo:
- 1ª etapa: “Fase Habilitação de Inscrições” – Comissão LPG-Comissão de Execução e Prestação de Contas. Compostas por Secretaria Municipal de Cultura Esportes, Membros do Sociedade Civil que farão a verificação de cumprimento do Edital, como a regularidade dos aspectos formais relativos aos projetos recebidos, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características,

- considerados como obrigatórios;
- b) 2ª etapa: “Fase Análise de Mérito” - Comissão de Avaliação – Pareceristas contratados para avaliação da proposta segundo os critérios previstos;
  - c) 3ª etapa: “Assinatura de Contrato e Recebimento de Documentos” – Comissão LPG que receberá cópias de documentos necessários para assinaturas e encaminha para recebimento dos recursos aprovados. Sendo que a conta bancária deverá impreterivelmente estar em nome titular do proponente do projeto.
- 5.5 Os proponentes dos projetos aprovados terão 5 (cinco dias), contados da data de publicação lista final de aprovados, para entregar à Comissão LPG os documentos relativos à assinatura do contrato, conforme Item 5.4 “c”: Comprovante de Conta Corrente, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta corrente, para o repasse e a movimentação específica dos recursos financeiros do projeto (Ex.: Cabeçalho de Extrato da Conta Corrente, Termo de Abertura de conta ou similar) e documentos de regularidade fiscal (certidões), as quais couberem em cada caso.

## 6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 6.1 O projeto selecionado deverá ser executado no prazo máximo de 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu. Salvo casos específicos previstos nos planos de ação, podendo ser prorrogado, sendo que o período de execução de cada projeto será a partir da ocorrência do crédito em conta corrente do empreendedor.
- 6.2 Durante a execução do projeto, a Comissão LPG poderá solicitar relatórios de atividades desenvolvidas, ou agendar visitas “in loco” para acompanhar o andamento do mesmo.
- 6.3 Os proponentes deverão zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e ainda incluir, em todo material relativo ao projeto (impresso, virtual e audiovisual), a logomarca da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, bem como as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura, com a expressão descrita abaixo, que deverá igualmente ser proferida oralmente antes ou depois de todas as apresentações do projeto apoiado e quando houver divulgação na mídia (convencional e virtual): “PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, GOVERNO FEDERAL, DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU.” Será disponibilizado um modelo dessa identidade visual aos aprovados com as orientações necessárias.
- 6.4 Caberá, exclusivamente aos proponentes, a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos descritos nos projetos, atendendo em especial às disposições nas legislações pertinentes aos “direitos de autor” e “direitos de imagem” e isentando o Governo Federal, o Ministério da Cultura, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu de qualquer ônus nesse sentido.
- 6.5 A Prestação de Contas se dará na execução total da proposta apresentada, sendo verificada seu cumprimento em Relatório de Prestação de Contas (Modelo no Anexo VII) assinado pelo proponente e Comissão LPG, com anexos de registros que comprovem a execução.

- 6.6 Caso haja descumprimento do objeto apresentado na inscrição do projeto, a Comissão adotará as medidas previstas nos Artigos 23 e 25 da LC 195/2022 e as que couber.
- 6.7 Mesmo não sendo exigido o Relatório de Execução Financeira, recomenda-se aos proponentes dos projetos de produção contemplados, manter a documentação relativa à execução do projeto, em caso de exigências futuras nessa prestação de contas, conforme Art. 23, § 3º da LC 195/2022.

## 7. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

- 7.1 O descumprimento de quaisquer das disposições do presente Edital, da legislação em vigor e a inexecução total ou parcial do projeto poderão resultar na aplicação de medidas de caráter punitivo, sujeitando ao pagamento de multa, devolução dos recursos aos cofres públicos, orçamento da cultura, e impedimento para participação em futuros editais, consoante o disposto na Legislação Municipal, Lei Complementar Federal nº 195/2022, do Decreto Federal 11.525/2023, comunicando-se o fato, quando cabível, a todos os setores de controle da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguazu e os órgãos federais envolvidos, após a instrução e decisão no respectivo processo administrativo, assegurado a ampla defesa e contraditório.
- 7.2 Não serão admitidos como proponentes em qualquer projeto, a qualquer título, membros titulares e suplentes da Comissão LPG, servidores efetivos e comissionados do Município de Saudade do Iguazu, integrantes dos quadros da administração direta e/ou indireta; além daqueles impedidos por inadimplências com projetos culturais no Município.
- 7.3 Nenhum servidor ou seu cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, observando a Legislação Municipal pertinente.
- 7.4 Fazedores de cultura com menos de 18 anos não poderão ser proponentes, mas podendo participar das ações do projeto, observadas as legislações pertinentes em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Dúvidas, recursos e outras informações poderão ser encaminhadas pelo email: [lpgsaudadedoiguacu@gmail.com](mailto:lpgsaudadedoiguacu@gmail.com).
- 8.2 Edital, anexos e demais publicações devem ser acessadas e acompanhadas pelos interessados no site do município no endereço: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br> no menu Portal da Transparencia ou Diário Oficial, também disponível nas notícias das redes sociais do Município de Saudade do Iguazu. Instagram: [@prefsaudadedoiguacu](https://www.instagram.com/prefsaudadedoiguacu) ou [@culturasaudadedoiguacu](https://www.facebook.com/saudadedoiguacuoficial) ou <https://www.facebook.com/saudadedoiguacuoficial>
- 8.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes disponibilizará um terminal de computador conectado a internet, ou um treinamento presencial caso algum fazedor de

cultura necessite para se inscrever e enviar seu projeto para Avaliação. O preenchimento, envio, digitalização de documentos e outros necessários à inscrição são de competência do proponente, ficando a Secretaria municipal de Cultura e Esportes isenta da responsabilidade por qualquer falha técnica, quedas de energia ou outras eventualidades que possam inviabilizar o envio das inscrições.

8.4 O presente edital poderá conter incidência de impostos no recebimento de recursos de projetos aprovados. Salvo em caso de produção futura onde o proponente deverá verificar a legislação pertinente no caso de contratações, isentando os entes envolvidos de qualquer obrigação futura.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão LPG.

Saudade do Iguaçu, 28 de setembro de 2023.

Gislene G. de Azevedo  
Presidente da Comissão LPG  
Secretária Municipal de Cultura e Esportes



## ANEXOS

### EDITAL Nº xxx/2023 - LEI PAULO GUSTAVO SAUDADE DO IGUAÇU

#### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (preencher online)

|                 |
|-----------------|
| NOME DO PROJETO |
|-----------------|

|   |        |
|---|--------|
| NOME DO PROPONENTE ou DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA |        |
| CPF   | RG     |
| ENDEREÇO/NÚMERO   | BAIRRO |
| CIDADE  | CEP    |
| TELEFONE  | EMAIL  |

|                      |        |
|----------------------|--------|
| NOME PESSOA JURÍDICA | CNPJ   |
| ENDEREÇO/NÚMERO      | BAIRRO |
| TELEFONE             | EMAIL  |

Qual etnia você se identifica:

- ( ) Pessoa Negra  
( ) Pessoa Branca  
( ) Pessoa indígena  
( ) Cigana  
( ) Quilombola  
( ) Ribeirinho  
( ) Pessoa de outra etnia/minoria: \_\_\_\_\_

Qual gênero você se identifica:

- ( ) Mulher do gênero Cis  
( ) Homem do gênero Cis  
( ) Mulher do gênero Trans  
( ) Homem do gênero Trans  
( ) Se identifica com outro gênero dentro do espectro LGBTQIA+

Qual categoria se inscreve:

- Produção Audiovisual (Art 6º Inciso I - LPG)
- Sala de Cinema (Art 6º Inciso II - LPG)
- Capacitação Audiovisual (Art 6º Inciso III - LPG)
- Áreas Multilinguagens da Cultura ( Art 8º -LPG)

Qual área se inscreve:

- Produção Documentário
- Produção Videos diversos
- Reforma ou Estruturação Sala de Cinema
- Apoio à produção de multiáreas

Qual linguagem se inscreve?

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1) Artes de Rua   | <input type="checkbox"/> 10) Literatura,                             |
| <input type="checkbox"/> 2) Artes Plásticas,   | <input type="checkbox"/> 11) Patrimônio Cultural e Natural,          |
| <input type="checkbox"/> 3) Artesanato,  | <input type="checkbox"/> 12) Hip Hop, Break e outras danças urbanas, |
| <input type="checkbox"/> 4) Cultura Integrada e Popular (capoeira, tradições, quilombola e outras) | <input type="checkbox"/> 13) Audiovisual                             |
| <input type="checkbox"/> 5) Circo,   | <input type="checkbox"/> 14) Teatro dança,                           |
| <input type="checkbox"/> 6) Dança,   | <input type="checkbox"/> 15) Videoclipe musical,                     |
| <input type="checkbox"/> 7) Música,  | <input type="checkbox"/> 16) Vídeodança,                             |
| <input type="checkbox"/> 8) Teatro,  | <input type="checkbox"/> 17) Videoarte,                              |
| <input type="checkbox"/> 9) Fotografia,  | <input type="checkbox"/> 18) Salas de Cinema                         |
|  | <input type="checkbox"/>   |

# EDITAL Nº xxx/2023 – LEI PAULO GUSTAVO SAUDADE DO IGUAÇU

## ANEXO II - PLANO SIMPLIFICADO DE AÇÕES (preencher online)

### APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(O que pretende fazer? Conte qual a sua ideia para montagem? Se for Áreas Multilinguagens da Cultura ( Art 8º -LPG) apresente o que você faz. )

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

(Porque considera importante fazer? Porque acha que é importante seu projeto para a cidade? Defenda sua ideia.)

### OBJETIVOS

(Descreva em linhas gerais resumidas o que pretende atingir? Quais resultados espera que seu projeto alcance.)

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

(Como pretende fazer? Inditifique etapas da montagem, locais, prazos, soluções, público que pretende atingir. Caso seja curso de capacitação descreva conteúdo programático, metodologia, carga horária)EQUIPE

### EQUIPE TÉCNICA

Somente para "Produção Audiovisual (Art 6º Inciso I - LPG)" Demais projetos escrever: "Nada Consta"  
(Quem são e quantos? Indentifique quando for o caso as funções: técnica de produção, montagem, operação)

### EQUIPE ARTÍSTICA

Somente para "Produção Audiovisual (Art 6º Inciso I - LPG)" Demais projetos escrever: "Nada Consta"  
(Quem são e quantos trabalham na criação, atuação, apresentação, desenvolvimento)

### MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

(Quais ações pretende fazer, se couber na proposta?):

### PLANO DE COMUNICAÇÃO

(Para divulgar seu trabalho, quais meios irá utilizar? Flayer digital, impressos, outdoors, sites, redes sociais, rádios, som de rua):

### PROTFÓLIO

(O portfólio é composto por sua descrição de atividades (currículo) e com fotos, recortes de jornal, cartazes ou outro material que comprove seu trabalho ou participação, Certificados, declarações, links com acesso aberto:

**EDITAL Nº xxx/2023 - LEI PAULO GUSTAVO SAUDADE DO IGUAÇU**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO AO EDITAL<sup>1</sup>**

Declaro, para fins de participação no processo do Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo Saudade do Iguaçu, que:

- a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo;
- b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Comissão LPG-Comissão de Execução e Prestação de Contas, qualquer fato superveniente que venha impossibilitar minha contratação;
- c) Não ultrapasso o limite de inscrição de projetos, conforme determinado pelo Edital;
- d) Não existe vedação à minha participação, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;
- e) Declaro ter de ciência e concordância com os termos deste Edital.

Saudade do Iguaçu, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (nome completo)

Nome completo do participante por extenso:

CPF do participante:



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2023  
LEI PAULO GUSTAVO SAUDADE DO IGUAÇU**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito no presente Edital de Chamamento Público – Lei Paulo Gustavo Saudade do Iguaçu, declaro residir e estar domiciliado no município de Saudade do Iguaçu desde mês \_\_\_\_\_/ano\_\_\_\_\_, atualmente \_\_\_\_\_ no Endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

Saudade do Iguaçu, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (nome completo)

\_\_\_\_\_(nome declarante de co-residência)

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, junto à Comissão LPG-Comissão de Execução e Prestação de Contas, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, conforme COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA anexo. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

-----  
Assinatura

(Anexar Comprovante de Residência em nome declarante de co-residência)

Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

EDITAL Nº xxx/2023 – LEI PAULO GUSTAVO SAUDADE DO IGUAÇU  
ANEXO V - **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRENTES AS COTAS E PONTUAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

| <b>COTAS</b>                             | <b>PONTUAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS</b>   |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pessoa Negra    | <input type="checkbox"/> mulheres  |
| <input type="checkbox"/> Pessoa Indígena | <input type="checkbox"/> comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas |
|  | <input type="checkbox"/> populações nômades  |
|  | <input type="checkbox"/> povos ciganos   |
|  | <input type="checkbox"/> pessoas LGBTQIA+  |
|  | <input type="checkbox"/> pessoas com deficiência                                       |
|  | <input type="checkbox"/> referência histórica do município (qual: _____)               |
|  | <input type="checkbox"/> outros grupos minorizados socialmente (qual: _____)           |

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Saudade do Iguaçu, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (nome completo)



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2023**  
**LEI PAULO GUSTAVO SAUDADE DO IGUAÇU**

**ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Estes critérios serão utilizados pela Comissão Avaliadora para a análise e pontuação dos projetos submetidos no âmbito da Lei Paulo Gustavo Saudade do Iguazu. Cada critério será avaliado de acordo com sua relevância e importância no contexto do edital, e a pontuação final será determinada com base na avaliação conjunta de todos os critérios, levando em consideração a pontuação específica estabelecida no Edital para a classificação de cada projeto em relação aos demais submetidos.

| Critérios   | Notas  |
|---|--------|
| <b>1 Criatividade:</b><br>É um aspecto fundamental para a valorização e diferenciação dos projetos. Neste critério, serão consideradas a originalidade, a inovação e a capacidade de explorar novas abordagens ou perspectivas no desenvolvimento do projeto. Serão valorizadas propostas que apresentem ideias únicas, soluções criativas e a capacidade de surpreender e engajar o público-alvo.  | 0 a 40 |
| <b>2 Qualidade Técnica:</b><br>Visa avaliar a competência técnica do projeto submetido, levando em consideração aspectos como a clareza e coerência do planejamento, a viabilidade da proposta e a demonstração de conhecimentos técnicos necessários para a execução do projeto. Serão observados o domínio dos recursos técnicos empregados, a aplicação correta de técnicas e métodos relevantes e a capacidade de apresentar soluções efetivas para os desafios propostos.  | 0 a 30 |
| <b>3 Relevância Cultural:</b><br>É um critério que visa avaliar o impacto e a importância do projeto na sociedade e na cultura em geral. Serão considerados aspectos como a promoção da diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, a valorização de expressões artísticas e a capacidade de promover reflexões sobre temas relevantes para a sociedade. Projetos que estimulem o diálogo intercultural, promovam a inclusão social e contribuam para a formação e difusão cultural serão bem avaliados neste critério.                   | 0 a 20 |
| <b>4 Exequibilidade do Projeto:</b><br>Refere-se à sua viabilidade prática e operacional. Serão considerados aspectos como a viabilidade financeira, a disponibilidade de recursos necessários, a estruturação do cronograma de atividades, a clareza na definição dos objetivos e a capacidade de execução do projeto dentro do prazo estabelecido. Serão valorizados projetos que apresentem planos estruturados, com indicativos realistas de execução e que demonstrem a capacidade do proponente de realizar as etapas propostas de forma eficiente. | 0 a 10 |
| 5 Inclusão e/ou temática com <b>Pessoas Negras</b>  | 1      |
| 6 Inclusão e/ou temática com <b>Pessoas Indígenas</b>   | 1      |
| 7 Inclusão e/ou temática com <b>Protagonismo Feminino</b>   | 1      |
| 8 Inclusão e/ou temática com <b>Pessoas LGBTQIA+</b>  | 1      |

Estes critérios serão utilizados pela Comissão Avaliadora para a análise e pontuação dos projetos submetidos no âmbito da Lei Paulo Gustavo Saudade do Iguazu. Cada critério será avaliado de acordo com sua relevância e importância no contexto do edital, e a pontuação final será determinada com base na avaliação conjunta de todos os critérios, levando em consideração a classificação de cada projeto em relação aos demais submetidos.

# EDITAL Nº xxx/2023 – LEI PAULO GUSTAVO SAUDADE DO IGUAÇU

## ANEXO XI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO PRESTAÇÃO DE CONTAS

|                    |          |
|--------------------|----------|
| NOME DO PROPONENTE | TELEFONE |
|--------------------|----------|

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| NOME DO PROJETO CULTURAL | ÁREA/LINGUAGEM DO PROJETO |
|--------------------------|---------------------------|

|  |
|--|
| REALIZAÇÃO (atingiu os objetivos? Anexar material de divulgação) (DESENVOLVIMENTO/LOCAL/PÚBLICO) |
|--|

|  |
|--|
| CONTRAPARTIDA E ACESSIBILIDADE (atingiu os objetivos? Comprovar com registros) (LOCAL/PÚBLICO/OBSERVAÇÕES) |
|--|

|      |                          |            |
|------|--------------------------|------------|
| DATA | RESPONSÁVEL PELO PROJETO | ASSINATURA |
|------|--------------------------|------------|

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>PARECER DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>                             |                     |                     |
| <input type="checkbox"/> APROVADO  |                     |                     |
| <input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE (indicar ajustes ou o disposto no Edital) |                     |                     |
| <input type="checkbox"/> REPROVADO (penalidades previstas no Edital)                     |                     |                     |
| PARECER DESCRITIVO/OBSERVAÇÕES   |                     |                     |
| NOME E ASSINATURA PRESIDENTE   | NOME E ASSINATURA 2 | NOME E ASSINATURA 3 |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46A4-E56A-22B6-8A63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISLENE AZEVEDO (CPF 064.XXX.XXX-42) em 28/09/2023 10:53:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/46A4-E56A-22B6-8A63>